

LEI Nº 2.940, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.344

Declara de utilidade pública estadual a Associação Reassentamento do Prata, no Município de Porto Nacional-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Reassentamento do Prata, no Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado